

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO, AUXILIAR DE AGRICULTURA, ESTAGIÁRIO REMUNERADO E AGENTE COMUNITÁRIO PARA A COGESTÃO DO PROJETO HORTAS COMUNITÁRIAS.**

A ECOS torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de seleção Simplificado para contratação e para preenchimento de vagas para contratação e formação de cadastro de reserva para a Cogestão do Projeto Hortas Comunitárias – Porto Alegre - RS.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoal para atendimento a Cogestão do Projeto Hortas Comunitárias (em anexo I), através de análise e avaliação de currículo e experiência comprovada.
- 1.2. O Projeto visa promover a Produção de Alimentos Saudáveis em Âmbito Local, incentivando a produção de alimentos de qualidade nas comunidades envolvidas, ampliando a segurança alimentar e nutricional local de áreas em vulnerabilidade social. Disseminar Práticas de Agricultura Urbana e Agroecologia, através da difusão de práticas sustentáveis de agricultura urbana e agroecologia, encorajando o cultivo responsável e a gestão eficiente dos recursos naturais. Estimular a Participação Ativa da Comunidade, através do fortalecimento da coesão social, promovendo o empoderamento das comunidades locais, tornando-as protagonistas na produção de alimentos. Integrar Ações das Hortas com Políticas Públicas, com a integração das atividades das hortas com políticas públicas existentes, especialmente aquelas voltadas para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo incentivos financeiros. Criar Espaços de Educação Ambiental e Conscientização: estabelecendo espaços de educação ambiental que promovam a conscientização sobre segurança alimentar e nutricional, incentivando práticas como a coleta seletiva, a compostagem e a gestão adequada dos resíduos

**2. DOS PARTICIPANTES**

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação, os profissionais que cumpram as exigências dos cargos, e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.
- 2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto a ECOS e aceitando as obrigações inerentes ao cargo e descritas no Projeto e no referido Edital.
- 2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e da documentação exigida no item 4.4.

**3. DO CRONOGRAMA**

**Etapa Período**

- 3.1. Inscrições e entrega da documentação de 14/03/2024 a 24/03/2024;
- 3.2. Entrevista para candidatos selecionados – a partir de 25/03/2024
- 3.3. Resultado Final – 05/04/2024.

#### **4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. A inscrição para seleção de pessoal para a Cogestão do Projeto Hortas Comunitárias – será gratuita.
- 4.2. A inscrição deverá ser realizada a partir das 09h do dia 14 de março de 2024 até às 16h do dia 24 de março de 2024, através do link de inscrição fornecido no endereço [ecosbrasil.org](https://ecosbrasil.org)
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar.
- 4.4. Os candidatos inscritos deverão enviar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição;
  - Cópia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do diploma de colação de grau que comprove a habilitação exigida para o cargo Ou declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior para os cargos de nível superior
  - Cópia da declaração ou certificado de escolaridade de Ensino Médio
  - Cópia de Comprovante de Residência atualizado;
  - Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a inscrição indeferida.
- 4.5. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

#### **5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- 5.1. O processo de seleção de pessoal para a Cogestão do Hortas Comunitárias, será realizado por uma Comissão de Avaliação, que será composta por técnicos da ECOS.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Cogestão do Projeto Hortas Comunitárias contará com as seguintes fases:

##### **6.2. FASE ELIMINATÓRIA - ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**

- 6.2.1. A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada e faz a análise curricular do candidato.
- 6.2.2. A análise documental e curricular compreende a investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
- 6.2.3. Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo;
- 6.2.4. O resultado da Fase Eliminatória estará disponível, conforme data prevista no cronograma.

##### **6.3. DA FASE CLASSIFICATÓRIA – DINÂMICAS E ENTREVISTA**

- 6.3.1. Os candidatos selecionados serão convocados por meio de contato telefônico realizado pela comissão de avaliação.
- 6.3.2. A Comissão de Avaliação será responsável pela entrevista do candidato. Nessa oportunidade observará aspectos como: potencial para trabalho em equipe; capacidade para atendimento ao público e capacidade para execução das atividades proposta no Projeto.
- 6.3.3. A entrevista, de caráter classificatório para todas as funções, será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.

- 6.3.4. A entrevista será realizada de forma virtual através da plataforma google meet, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h, conforme data prevista no cronograma.
- 6.3.5. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento original de identificação oficial com foto.
- 6.3.6. O não comparecimento na data designada caracteriza-se como desistência do candidato.

#### **6.4. DA CONVOCAÇÃO**

- 6.4.1. Os candidatos classificados serão informados através de e-mail ou telefonema.
- 6.4.2. Os candidatos que não foram classificados para as vagas existentes poderão ser chamados até o final do convênio do Projeto, compondo assim o cadastro de reserva.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
- 7.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.
- 7.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente, eliminado da Seleção. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.
- 7.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site da ECOS.
- 7.5. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da ECOS.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 7.7. O detalhamento dos cargos com os respectivos requisitos mínimos de escolaridade e a carga horária encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 7.8. As atribuições dos cargos ofertados neste edital encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 7.9. A lotação dos candidatos, que vierem a ser aprovados por esse processo Seletivo, se dará nas diversas Hortas Comunitárias da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.
- 7.10. Os candidatos aprovados que comporão o quadro de profissionais do Projeto, a partir dessa seleção, deverão participar obrigatoriamente de eventos, reuniões, Curso EaD e formações, tão logo sejam convocados pela Comissão de Avaliação do referido projeto. Ressaltamos que a ausência seguida em dois eventos realizados nos equipamentos implicará em medidas administrativas de substituição para que não sejam prejudicadas as ações previstas.
- 7.11. O candidato deverá manter atualizado seu telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 7.12. O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DO CARGO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>PRÉ REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>QTD</b>
Engenheiro Agrônomo	Profissional com ensino Superior completo, em Engenharia Agrônoma (Bacharelado), com registro no conselho da categoria. Experiência mínima de 2 anos em gestão de projetos sociais.	40H	1
Auxiliar de Agricultura	Profissional com ensino superior completo ou em andamento em agronomia e áreas afins. Experiência mínima de 2 anos em cargos semelhantes. Preferencialmente em projetos sociais/ públicos.	40H	4
Estagiário Remunerado (agronomia)	Profissional com nível com ensino superior em andamento em agronomia e áreas afins. Experiência anterior de 1 ano na função.	ESCALA	3
Agente Comunitário	Profissional com ensino médio completo e ou técnico em áreas rurais. Desejável experiência em projetos sociais.	ESCALA	68

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
<p>Engenheiro Agrônomo</p>	<p>O profissional Engenheiro Agrônomo prestará assessoramento técnico as hortas comunitárias através do planejamento, elaboração e execução de um plano de manejo de produção de hortaliças, espécies frutíferas, florestais e adubos verdes baseado no sistema de produção orgânica; Avaliar a qualidade do solo por meio da análise de análises químicas e físicas para determinar as necessidades de adubação e correção do solo; Planejar e monitorar a irrigação conforme a necessidade de cada cultura; Monitorar e identificar pragas e doenças que afetam as plantas da horta; Monitorar o crescimento e desenvolvimento das espécies e planejar o manejo de podas, desbaste e tutoramento, quando necessário; Gerenciar de maneira eficaz os resíduos orgânicos da horta, promovendo a compostagem e reciclagem como parte de um ciclo sustentável; Realizar treinamentos aos responsáveis pelo cuidado da horta sobre boas práticas de cultivo; Promover práticas agrícolas sustentáveis e a conservação do solo e da água.</p> <p>O Engenheiro Agrônomo deverá desempenhar as atividades de segundas-feiras a sextas-feiras, das 08h30min até às 17h30min, combinado diretamente em escala com a Coordenação do Serviço.</p>
<p>Auxiliar de Agricultura</p>	<p>O profissional atuará na prestação de serviços no manejo da horta, através do plantio, controle de plantas daninhas, poda e manejo do solo.</p> <p>Os Auxiliares deverão desempenhar as atividades de segundas-feiras a sextas-feiras, das 08h30min até às 17h30min, combinado diretamente em escala com a Coordenação do Serviço.</p>
<p>Estagiário Remunerado (Agronomia)</p>	<p>O estagiário de Agronomia desempenha um papel fundamental na aplicação prática dos conhecimentos acadêmicos adquiridos durante o curso. Este estágio visa proporcionar uma experiência significativa no campo da agronomia, permitindo ao estagiário aprimorar suas habilidades técnicas, desenvolver competências práticas e contribuir para projetos relacionados à agricultura e ao manejo de cultivos.</p>
<p>Agente Comunitário</p>	<p>O Agente Comunitário para a Horta Comunitária desempenha um papel crucial na organização, coordenação e promoção de atividades relacionadas à horta, atuando como um facilitador essencial para o engajamento da comunidade no cultivo sustentável. Este cargo é multifacetado, envolvendo tanto aspectos práticos de cuidado com as plantas quanto habilidades interpessoais para estimular a participação ativa da comunidade.</p>